LEI Nº 5.357, DE 13 DE JUNHO DE 2019

Denomina via pública de "Gomercindo Alcides Larini".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Gomercindo Alcides Larini", a via pública localizada no Loteamento do Parque, Bairro Fraron, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Carlinho Antonio Polazzo.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito